



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 -  
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro - CEP 19.275-000  
Euclides da Cunha Paulista - SP

Portaria Administrativo nº. 89/2022

**“Dispõe sobre: Obrigatoriedade da apresentação do requerimento para licença prêmio de professores no Recursos Humanos”**

Considerando o artigo 73, parágrafo único do Estatuto do Magistério, em seu inciso VI e XII;

Resolve:

Artigo 1º - O servidor deverá requerer a concessão da licença-prêmio junto à unidade de Recursos Humanos, indicando a forma em que deseja usufruí-la, sempre observando que a lei autoriza a converter em abono pecuniário 1/3 do período da licença prêmio, e com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para o gozo.

Parágrafo único – O atendimento do pedido ficará subordinado aos interesses da administração.

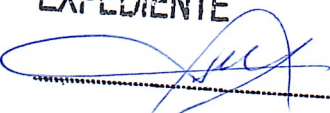
Artigo 2º. À unidade de Recursos Humanos deverá fazer as anotações, comunicações de praxe e arquivar o resultado do pedido.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 06 de Junho de 2022.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 06/06/22 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
DOMINGOS MENTE LOPES  
Prefeito

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria